



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 123/95, DE 24 DE AGOSTO DE 1.995.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.995, até o montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
001	Ação Legislativa		
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	7.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
486	Assistência Social Geral e comunitária		
2.010	Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica		
3255.00	Assistência Médica Hospitalar:.....	R\$	5.000,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
021	Administração Geral		
2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
3214.00	Contribuição e Fundos:.....	R\$	8.000,00

Handwritten signature or mark in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
021	Administração Geral	
1.008	Construção do Centro Administrativo	
4110.00	Obras e Instalações:.....R\$	50.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
188	Ensino Regular	
2.014	Manutenção do Ensino Fundamental	
3113.00	Obrigações Patronais:.....R\$	10.000,00
	Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
021	Administração Geral	
1.009	Reequipamento da Secretaria de Administração	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	15.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
188	Ensino Regular	
1.015	Construção e Melhoria das Escolas Municipais	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	10.000,00
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	Ação Legislativa	
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara:.....R\$	15.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
188	Ensino Regular	
2.014	Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
188	Ensino Regular	
2.014	Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.00	Material de Consumo:.....R\$	10.000,00
0700	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS	
534	Estradas Vicinais	
2.028	Manutenção das Estradas Municipais	
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	10.000,00

07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO


0800 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
317 Habitação e Urbanismo
1.038 Construção de Casas Populares
4110.00 Obras e Instalações (Casas Rurais):.....R\$ 5.000,00

0800 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
316 Habitação e Urbanismo
1.032 Construção de Casas Populares
4110.00 Obras e Instalações (Casas Urbanas):.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 24 de agosto de 1.995.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.